



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA BLOQUEIO SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 414/2021, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021, PROCESSO nº 379/2021**, homologado em 14 de maio de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 414/2021, datado de 17 de maio de 2021, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, COMODATO DE EQUIPAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, conforme Termo Aditivo 05, datado de 15 de maio de 2023, corrige-se o valor total do quadro demonstrativo, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	12	Mês	Serviços de instalação, locação, comodato de equipamento, monitoramento e manutenção do sistema de alarmes da escola municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon, conforme projeto básico anexo.	340,85	4.090,20
Valor total:				R\$ 4.090,20	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO

Em virtude de lapso administrativo, empenha-se a diferença anual de **R\$ 99,98 (Noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, que será sustentado pela seguinte dotação orçamentária:

07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.77.00.00 – Vigilância Ostensiva e Monitorada – 5315

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário Educação

Desdobramento da Fonte: 1061 – Salário Educação Federal.

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 18 de maio de 2023.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518